

# 2022

## Pauta da 44ª Sessão Ordinária



**“Unidos por Ipameri”**

**Adm.: 2021/2022**

**Câmara Municipal de Ipameri**

**2ª Sessão Legislativa – 19ª Legislatura**

**19/10/2022**



# PAUTA

**44ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 19/10/2022, DA**  
**2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA.**

## 1. ABERTURA DA SESSÃO

) Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

) Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

## 2. EXPEDIENTE

Leitura da votação da **Ata da Sessão Ordinária nº 043/2022**, de 11/10/2022;

Leitura do Ofício Circular nº 14/2022, do TCM – Orientação de caráter geral aos municípios;

Leitura do Ofício nº 004/2022, do Executivo Municipal, que encaminha balancetes analíticos, referentes ao mês Junho/2021.

### **Convidar o Vereador Geninho para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 098/2022** - Em caráter de urgência, a sinalização de trânsito horizontal e vertical de estacionamento somente de um lado da Rua Nossa Senhora de Fátima, nas proximidades da Creche Nivea Sebastiana Carneiro e do Postinho de Saúde, localizada no Conjunto Waldemar César Ceva, considerando a largura da mesma, nos termos das normas de trânsito nacional.

### **Convidar o Vereador Alisson para apresentar seus trabalhos:**

- **Requerimento nº 101/2022** - Em caráter de urgência, os serviços públicos de sinalização horizontal e vertical nas vias públicas com faixa de pedestres, nas proximidades de todas unidades escolares do município.



## PAUTA

- **Requerimento nº 102/2022** - Em caráter de urgência a revitalização da estrutura física do Anfiteatro Municipal, localizado no Parque Municipal “Edson Ribeiro Sugai”.

**Convidar o Vereador Daniel da Garagem para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 099/2022** - Em caráter de urgência, a reposição das luminárias de pétalas da Praça ao lado do Conselho Tutelar.

**Convidar a Vereadora Lúcia Lopes para apresentar seu trabalho:**

- **Moção de Aplausos e Congratulações** pela 8ª Edição do Festival de Literatura no Cerrado – FLIC/2022.

- **Requerimento nº 100/2022** - Em caráter de urgência, a instalação de faixas de pedestres elevadas, de acordo com Conselho Nacional do Trânsito (Contran), em pontos específicos na Av. Pandiá Calógeras.

**Convidar o Vereador Flavim do Lava Jato para apresentar seus trabalhos:**

- **Requerimento nº 096/2022** - Que seja realizado o “Dia D” de atendimento do caminhão itinerante da saúde, em especial no sábado, para atender exclusivamente as pessoas que possuem condições de excepcionalidade durante a semana;

- **Requerimento nº 097/2022** - Que seja realizada a sinalização de trânsito horizontal e vertical de estacionamento somente de um lado da via, com início na Panificadora “Triângulo” até o Supermercado “Doni”, na Vila Souza, considerando a largura da mesma, nos termos das normas de trânsito nacional.

**Convidar o Vereador Paulo Sugai para apresentar seu trabalho:**

- **Moção de Aplausos e Congratulações ao Dia dos Professores.**

**Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).**



# PAUTA

## 3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 024/2022**, que Concede Comenda do Mérito Legislativo “José Milton Pires” a (Adenir Vaz);
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 025/2022**, que Concede Comenda do Mérito Legislativo “José Milton Pires” a (Antônio da Cruz Lima);
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 026/2022**, que “Concede Comenda do Mérito Legislativo “José Milton Pires” a (Ubirajara Vaz);
- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 087/2022**, que *“Institui o Programa de Educação no Trânsito nas escolas da rede municipal de ensino do município de Ipameri-GO e dá outras providências”*;
- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças **Projeto de Lei nº 088/2022**, que *“Dispõe acerca da divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Ipameri-GO das Emendas Orçamentárias apresentadas por Deputados e Senadores, e dá outras providências”*.

**Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

## 1. ASSUNTO DO DIA

Convidar para fazer uso da tribuna o Sr. Erico Rangelli Rocha Duarte, Secretário de Municipal de Saúde, para fazer uma prestação de contas de sua pasta.



## PAUTA

### 5. ENCERRAMENTO

Próxima Sessão Ordinária do mês de outubro: 26 às 14:00 horas.

*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*



- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).

Municipal nº 3.273/2019).

- Projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”. (Lei

Municipal nº 3.271/2019).

- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).



**Para meditar**

“Se você quer algo de bom, pegue dentro de você mesmo”  
(Epiteto)

**19 de Outubro – “Dia do Profissional de Informática”.**



Ofício Circular nº 14 /2022

Goiânia, 29 de setembro de 2022.

Aos (Às) Chefes de Governo Municipais do Estado de Goiás  
Aos (Às) Vereadores (as) das Câmaras Municipais

Assunto: Orientação de caráter geral aos municípios jurisdicionados deste Tribunal, sobre a Política de Desenvolvimento Nacional Sustentável (DNS).

Senhores(as),

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO), em atendimento aos termos do Acórdão nº 03135/2022 (autos nº 01165/20), orienta seus jurisdicionados sobre a expedição de atos normativos próprios, com vistas à regulamentação do art. 3º da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 (vigente até 31 de março de 2023), e do *caput* do art. 5º e inciso IV do art. 11, ambos da Lei nº 14.133 de 2021, que obrigam todos os entes federados a observar os critérios de sustentabilidade ambiental nos procedimentos licitatórios, em atenção aos princípios constitucionais do meio ambiente equilibrado e da responsabilidade intergeracional.

O desenvolvimento sustentável, entendido como princípio e finalidade das contratações públicas, é de observância obrigatória pelos municípios goianos e tem por objeto qualificar ambientalmente os processos de contratação de bens e serviços da Administração Pública.

Nesse sentido, os municípios (Poderes Executivo e Legislativo) devem estabelecer legislações ou normatizar as ações em referência ao desenvolvimento sustentável, baseados no seguinte:

a) adotar os critérios, medidas e regras já disciplinados sobre sustentabilidade nas contratações públicas de aquisição de bens e prestação de serviços, tendo como parâmetros:



1. a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB - arts. 23, 170, 70 e 225);

2. a Lei nacional nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação (art. 4º, inciso I);

3. a Lei nacional nº 8.666, de 1993, que regulamenta o artigo 37, XXI da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;<sup>1</sup>

4. a Lei nacional nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelecendo as diretrizes gerais da política urbana;

5. a Lei nacional nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

6. a Lei nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

7. o Decreto federal nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993; e

8. a Instrução Normativa (IN) nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

b) criar uma Comissão de Estudos Legislativos, ou enviar projeto de lei ao Poder Legislativo, para estudar e aprovar regras atinentes às contratações públicas sustentáveis, considerando a realidade e os interesses locais em matéria de desenvolvimento sustentável (inciso I do art. 30 da CF/88), podendo complementar a legislação federal ou estadual, no que couber, com base no inciso II do art. 30 da CRFB.

A política de Desenvolvimento Nacional Sustentável (DNS) está em consonância com os interesses da administração municipal goiana, quando da contratação de bens e serviços, já que, além da preservação do meio ambiente, do

<sup>1</sup> A Lei nº 8.666, de 1993 vigorará até 31 de março de 2023, quando estará revogada pelo art. 193, II da Lei nº 14.133 de 2021.

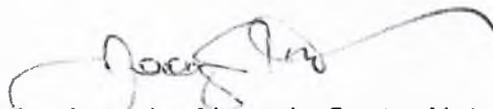
consumo consciente de bens e da reutilização de matérias-primas e produtos, essas contratações podem gerar economia para os municípios, por congregarem a seleção da proposta mais vantajosa ao caráter educacional ambiental e à preservação do meio ambiente para as futuras gerações, inclusive considerando os termos da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nacional nº 14.133 de 2021).

É necessário avaliar a realidade local (porte do município, demanda de bens e serviços, atividades econômicas desenvolvidas etc.), cujas peculiaridades influenciarão o regramento e a eleição dos critérios a serem adotados para promover o desenvolvimento municipal sustentável e diminuir o impacto ambiental.

Alerta-se também que um possível descumprimento da promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável (DNS), no âmbito das licitações e contratações públicas, quer por desatendimento à regra do *caput* do art. 3º da Lei nº 8.666 de 1993, quer por desatenção a princípio ou a regra do *caput* do art. 5º e inciso IV do art. 11, ambos da Lei nº 14.133 de 2021, poderá gerar sanções legais e administrativas aos jurisdicionados, considerando as previsões constitucionais e a legislação pertinente à área ambiental.

Diante do exposto, o TCMGO orienta aos(às) Chefes de Governo e Vereadores(as) que verifiquem a situação de seus municípios em relação à citada legislação, na forma abordada neste ofício e, no que couber, promovam as medidas necessárias para a implementação da Política de Desenvolvimento Nacional Sustentável (DNS).

Atenciosamente,



Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto  
Presidente





OFÍCIO 004/2022

À  
Câmara Municipal de Ipameri  
Sr. Presidente

Segue os balancetes analíticos do mês 06/2021 dos seguintes órgãos:

- 1 – PREFEITURA;
- 2 – FUNDEB;
- 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- 4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- 5 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
- 6 – FUMREBOM.

Sem mais para o momento,

Ipameri, 18 de outubro de 2022

DEP. DO CONTROLE INTERNO

PROTOCOLO  
Câmara Municipal de Ipameri

18/10/2022 às 17:09

neila campos



---

## REQUERIMENTO Nº 098/2022

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

**Em caráter de urgência, a sinalização de trânsito horizontal e vertical de estacionamento somente de um lado da Rua Nossa Senhora de Fátima, nas proximidades da Creche Nivea Sebastiana Carneiro e do Postinho de Saúde, localizada no Conjunto Waldemar César Ceva, considerando a largura da mesma, nos termos das normas de trânsito nacional.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha autoria tem como objetivo principal a melhoria da sinalização de trânsito naquele logradouro público, com a implantação de placas de sinalização de estacionamento dos veículos apenas em um lado da mesma, como também a pintura de faixa amarela no trecho de proibição.

Insta destacar, que a função da sinalização, seja nas ruas ou estacionamentos, é orientar o motorista e os pedestres visando a segurança de todos que circulam em determinado local. Por isso, é de suma importância a implantação da referida sinalização no referido local, tendo em vista a largura da mesma e o grande fluxo de veículos.

Diante disso, por entender ser de grande relevância a matéria ora proposta, conclamo meus pares para que aprove o requerimento em pauta.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

*Genivaldo Moreira da Silva*  
Vereador Geninho



## REQUERIMENTO Nº 101/2022

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **Executivo Municipal** solicitar:

**Em caráter de urgência, os serviços públicos de sinalização horizontal e vertical nas vias públicas com faixa de pedestres, nas proximidades de todas unidades escolares do município.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha interferência vai ao encontro dos anseios dos gestores de instituições de ensino municipais, estaduais e particulares em nossa cidade, pois as faixas de pedestres em algumas portas de escolas e colégios já não existe mais, o que de certa forma coloca em risco a segurança dos alunos, responsáveis e servidores.

Vale trazer a baila, que é de suma importância a revitalização dessas faixas de pedestres nas proximidades de nossas instituições de ensino, pressuponha que a ausência desses dessa sinalização tem comprometido a segurança de todos que diariamente detém o acesso a essas unidades de ensino.

Assim, requer urgência em sua execução pois é uma ação preventiva e de segurança do trânsito nas proximidades das unidades de ensino.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

**Alisson Rosa**  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**REQUERIMENTO Nº 102/2022**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Em caráter de urgência a revitalização da estrutura física do Anfiteatro Municipal, localizado no Parque Municipal “Edson Ribeiro Sugai”.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha interferência tem como objetivo proporcionar a todos os estudantes do nosso município um local destinado a produções teatrais, dança, música, eventos culturais, seminários, cursos e palestras acadêmicas, bem como o retorno das atividades da UEG, assim poderá também ser gerido através de parceria entre o município e entidades privadas.

Argumentamos ainda, que muitos munícipes nos procuram para relatar a necessidade da reforma do Anfiteatro Municipal, situado no Parque Municipal de Ipameri, diante de sua grande importância para estudantes e universitários do nosso município.

Desde a sua construção o local nunca recebeu uma reforma adequada. Há muito tempo esta reforma é solicitada, devido às péssimas condições estruturais do mencionado bem público.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

*Alisson Rosa*  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**REQUERIMENTO Nº 099/2022**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providencias da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Em caráter de urgência, a reposição das luminárias de pétalas da Praça, localizada ao lado do Conselho Tutelar.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de meu intermédio tem como objetivo atender à reivindicação dos moradores da região e, principalmente do comércio na localidade.

Destaca-se, que são inúmeras as reclamações dos moradores, pois, a referida praça se encontra desprovida de iluminação pública, que tem gerado insegurança aos pedestres, principalmente no período noturno.

Espero contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor desta proposição.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 19 dias no mês de outubro de 2022.

**Daniel Martins da Silva**  
Vereador Daniel da Garagem



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**FLIC!  
2022**

## ***MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES***

**Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de  
Goiás.**

A Vereadora que o presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e após apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de aplausos e congratulações pela 8ª Edição do Festival de Literatura no Cerrado - FLIC/2022.

O FLIC é um projeto diferenciado e pioneiro que tem como objetivo geral envolver a comunidade em eventos como: educação, cultura, literatura, fotografia, cinema, música e artesanato, além de outras atividades que envolvem ecologia, meio ambiente e sustentabilidade.

Festivais e feiras literárias são oportunidades de trocar ideias, conhecer autores e leitores de todos os cantos e aprender mais sobre a produção literária. E é isso que o FLIC tem proporcionado aos jovens ipamerinos. Esse ano contamos com vários autores, escritores e artistas ilustres.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**FLIC!  
2022**

Note-se que desde 2013 está sendo discutido e organizado o FLIC por meio de debates com os idealizadores e reuniões com os professores. A equipe que o idealizou, produziu, ilustrou, editou e publicou textos de histórias infantis desde 2012, algumas adotadas pelos estabelecimentos locais.

Outro elemento de destaque é o fato de que autores já consagrados fizeram presença no FLIC.

Assim sendo, o FLIC é isso: Qualquer ocasião aproveitada para narrar, contar, ouvir e ver passagens acontecendo. Foi mais ou menos assim que começou: Amigos reunidos, falando de uma festa distante feita por uma cidade colonial, no litoral do Rio de Janeiro, habitada por artistas e visitada por muitos turistas; parecida com Ipameri. Até mesmo no nome: Paraty! Lá se chama FLIP (Festa Literária de Paraty), aqui chamamos de FLIC, pois é o Festival Literário no Cerrado.

O Festival de Paraty (FLIP) acontece numa baía cheia de ilhas e praias... Já o barco do FLIC aqui no cerrado, sem tanta água para navegar, vai cauteloso pelo modesto rio local...

Quem empurrou a canoa para a água foi o Marco Paiva, e logo vieram o Rael, Hugo, Márcio e Guilherme para



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**FLIC!  
2022**

ajudar. A Silvana, a Heloisa, e a Cidinha se juntaram aos professores e diretores das escolas, e todos remaram com gosto para acelerar o curso e não perder o rumo. Com os autores e narradores convidados, traçaram a rota segura

A Prefeitura embarcou, os alunos da cidade também e todos aproveitaram essa maravilhosa viagem.

As provisões para a viagem vêm da Livrosebooks, Casa de Elias Miguel Daher, Sicredi, Dados Contabilidade, Renovar Óleos Vegetais, Unimed, Câmara Municipal, Luzia Gebrim, Alexandre Maeda, Luciana Lopes, Losangeles Pires e dos autores que participaram com suas obras.

A edição de 2022 é a renovação desse encontro, depois das restrições que os vírus impuseram. Este ano o FLIC voltou mais encorpado, com 29 encontros dos autores convidados que foram nas escolas e também houve Poesia no Lago, sendo a autora homenageada Cora Coralina. Pudemos ver a maciça participação dos alunos nas atividades propostas, o que encheu o coração de todos de gratidão e afirmando que estamos no rumo certo.

Enfim, chegamos a mais essa edição, certos de que várias outras virão. Entretanto, não poderíamos deixar de



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**FLIC!  
2022**

registrar os autores convidados e participantes: Marta Bonach, Lilian Neves, Arnaldo Barbosa, Grace Helena Daher Ceva, Sandra Daher, Kalunga, Flávia Ribas, Carmen San Thiago, Márcio Ceva, Losangeles Pires, Elson Gonçalves, Karla Cristina, Crist Lilian, Elizângela Santos, Cristiano de Sousa, Juliana Gonçalves, Victor Hugo, Carlinhos, Marilda e alunos da Cerâmica Boa Nova.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, requer o envio desta Moção de Congratulações e Aplausos ao escritor Ipamerino **MARCO DE PAIVA**, com os nossos cumprimentos extensivos a todos os participantes, discentes e docentes, para que possamos compartilhar esta singela homenagem, que merecem sem dúvida esta e muitas outras homenagens, tal como os cumprimentos do Poder Legislativo, expressando o nosso devido respeito por esse trabalho que sem dúvida é digno de honrarias e demonstração de lisonja.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri, Estado de Goiás,  
aos 19 dias do mês outubro do ano de 2022.

**Lúcia Helena Lopes Ribeiro**  
Vereadora Lúcia Lopes



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**FLIC!  
2022**

(continuação da Moção do FLIC/2022)

**Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta**  
Vereador Francisco Neto

**Alisson Rosa**  
Vereador

**Marcelo Aparecido Gomes Godoi**  
Vereador Marcelo Godoi

**Genivaldo Moreria da Silva**  
Vereador Geninho

**Divino dos Reis Machado**  
Vereador Divino Cigano

**Paulo José Machado Sugai**  
Vereador

**Flávio Alves Ferreira Júnior**  
Vereador Flavim do Lava Jato

**Ronnideber Chisttopper Luciano**  
Vereador Roni

**Cláudio Machado**  
Vereador

**Daniel Martins da Silva**  
Vereador Daniel da Garagem



---

**REQUERIMENTO Nº 100/2022**

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

**Em caráter de urgência, a instalação de faixas de pedestres elevadas, de acordo com Conselho Nacional do Trânsito (Contran), em pontos específicos na Av. Pandiá Calógeras.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha lavra tem como objetivo precípuo atender a reivindicação da nossa comunidade, no sentido de que a instalação de faixas de pedestres elevadas, em determinados pontos do referido logradouro público, indubitavelmente, oferecerá mais segurança a motoristas, alunos e pedestres que procuram os órgãos públicos municipal, estadual e federal, localizados naquela via.

É obvio que os passeios elevados de pedestres garantem mais segurança a todos aqueles quem precisa atravessar a referida via que é muito movimentada. Além do mais, devido a existência de só uma barreira de velocidade de trânsito na referida via, inclusive muito distante da faixa de pedestre, tem-se constatado o aumento de velocidade dos veículos, principalmente durante o período noturno.

Nesse contexto, o citado local deve estar bem sinalizados para não haver maiores problemas em relação ao fluxo de trânsito. Já os pedestres têm a travessia mais tranquila, além da melhora na questão de acessibilidade.

Por entender ser de grande relevância a matéria ora proposta, conclamo meus pares para que aproveemos o requerimento em tela.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

**Lúcia Lopes**  
Vereadora





## REQUERIMENTO Nº 096/ 2022

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

**Que seja realizado o “Dia D” de atendimento do caminhão itinerante da saúde, em especial no sábado, para atender exclusivamente as pessoas que possuem condições de excepcionalidade durante a semana.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de meu intermédio tem como objetivo principal atender à reivindicação da nossa população, visto que muitas pessoas não têm condições de realizar exames médicos durante a semana, ficando privados desse direito social.

Assim, através da Secretária Municipal de Saúde - Atenção Primária à Saúde poderá ofertar o “Dia D”, com consulta, preventivos, exames e ultrassonografias, especialmente para o atendimento dessas pessoas, que muitas vezes durante a semana, por conta da rotina ficam impossibilitados.

Diante disso, por entender ser de grande relevância a matéria ora proposta, conclamo meus pares para que aprove o requerimento em pauta.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

*Flávio Alves Ferreira Junior*  
Vereador



## REQUERIMENTO Nº 097/ 2022

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

**Que seja realizada a sinalização de trânsito horizontal e vertical de estacionamento somente de um lado da via, com início da Panificadora “Triângulo” até o Supermercado “Doni”, na Vila Souza, considerando a largura da mesma, nos termos das normas de trânsito nacional.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de meu intermédio tem como objetivo a implantação de placas de sinalização “proibido parar e estacionar” e/ou permitir o estacionamento dos veículos apenas em um lado do referido logradouro público, como também a pintura de faixa amarela no trecho de proibição.

Diante disso, por entender ser de grande relevância a matéria ora proposta, conclamo meus pares para que aprove o requerimento em pauta.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

*Flávio Alves Ferreira Junior*  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

## ***MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES***

**Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri.**

O Vereador signatário desta, com a adesão dos demais Vereadores que a presente subscrevem, nos termos regimentais e após aprovação plenária, requer a Vossa Excelência envio de congratulações, aplausos e louvor, aos Ilustríssimos professores do município de Ipameri-GO.

A arte de ensinar requer o maior dom que Deus possa entregar e confiar ao homem sobre esta terra, como diz em seu próprio Evangelho em Provérbios, cap. 22 vs. 6 *“Ensina o menino no caminho em que deve andar, e até quando envelhecer não se desviará dele”*.

A profissão de professor no Brasil já era enaltecida desde a época do Império, sendo mencionada pelo Rei Dom Pedro II com a seguinte frase: *“Se não fosse imperador, desejaria ser professor. Não conheço missão maior e mais nobre que a de dirigir as inteligências jovens e preparar os homens do futuro”*.

Profissional de coragem e movido pelo amor à educação, o educador constrói o futuro de nosso país, pois o ser humano é o bem mais precioso e os professores trabalham na educação desse patrimônio. Entretanto, nem sempre é



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

reconhecido devidamente pelos seus esforços. Por se tratar de um trabalho de essencial importância à comunidade, por participarem ativamente na formação de cidadãos de todas as idades, estes profissionais merecem ser valorizados e estimulados para que melhorem cada vez mais sua atuação.

Aos professores são confiados crianças, adolescentes e adultos para que possam ensinar o que aprenderam com seus mestres, sendo que muitos ainda acrescentam conhecimentos da experiência vividos em sua vida, um ciclo interminável de geração a geração. Assim, conforme parafraseou a menina paquistanesa Malala Yousafzai: *“Uma criança, um professor, um livro e uma caneta podem mudar o mundo. Educação é solução.”*

Sabe-se que, nos dias de hoje, com as novas tecnologias, internet e outros veículos eletrônicos de ensinamentos e aprendizagens tentou-se substituir os professores. Não conseguiram! Já que não são capazes de germinar ideias e sugestões e, principalmente, o carinho e amor pela profissão a qual foram confiados a exercerem de forma digna. Cora Coralina confirma isso: *“Feliz aquele que transfere o que sabe e aprende o que ensina...”*

Ipameri conta com um Corpo Docente de grande repercussão e de aprovação, no qual a participação dos professores é exemplar, para que possam desenvolver o melhor trabalho de ensino. Reconhecemos que o caminho a ser percorrido



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

é árduo, mas tem dado bons frutos e semeado uma geração de qualificação capaz em educação aos jovens ipamerinos.

A educação é a maior responsável para o desenvolvimento de um País, tanto econômica e culturalmente, o que aumenta ainda mais a responsabilidade de quem ensina. Professor está em suas mãos o futuro de uma cidade, pois se nossa educação for de boa qualidade nossos estudantes possivelmente terão um futuro mais promissor.

E esta Casa tem a honra de fazer esta pequena homenagem, em forma de Moção, uma vez que expressa o sentimento de toda a Casa Legislativa. Desejamos a todos os “**PROFESSORES**”, sucesso e que a suas estrelas continuem sempre brilhando em prol de nossa educação. Leva o apoio dos vereadores e desta Câmara, que sempre apoiará a Educação em prol da comunidade, e que Deus ilumine os passos de todos os professores ipamerinos.

Ante o exposto, dentro das normas regimentais apresento para deliberação do plenário, que seja encaminhada a presente “**Moção de Congratulações e Aplausos**”, aos Professores do Município de Ipameri, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal “Sr. Jânio Pacheco” e a Secretária Municipal de Educação “Iveth Lourenzo” e que seja dado ciência a todos servidores da Educação. *“Para ser professor, precisa nascer professor! Essa é uma*



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

*profissão para os que amam e não para os que optaram apenas”.*  
(Cristiane Galvão).

Por isso, grave-se, nos anais desta Casa de Leis, que a Câmara Municipal de Ipameri parabeniza todos professores com esta homenagem especial ao dia do “**PROFESSOR**”, destinada aos educadores do nosso município.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri, Estado de Goiás,  
aos 19 dias do mês outubro do ano de 2022.

**Paulo José Machado Sugai**  
Vereador Paulo Sugai

**Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta**  
Vereador Francisco Neto

**Alisson Rosa**  
Vereador

**Marcelo Aparecido Gomes Godoi**  
Vereador Marcelo Godoi

**Genivaldo Moreria da Silva**  
Vereador Geninho

**Divino dos Reis Machado**  
Vereador Divino Cigano

**Lúcia Helena Lopes Ribeiro**  
Vereadora Lúcia Lopes

**Flávio Alves Ferreira Júnior**  
Vereador Flavim do Lava Jato

**Ronnideber Chisttopper Luciano**  
Vereador Roni

**Cláudio Machado**  
Vereador

**Daniel Martins da Silva**  
Vereador Daniel da Garagem